

Lei nº 463/2010

De: 29 de Novembro 2010



“Em conformidade com a Lei Federal, Artigo 37 inciso IX, baseado na Lei Orgânica Municipal Artigo 104, inciso III, autoriza o Poder Executivo a fazer contratação de Profissionais da Educação Básica, por tempo determinado e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar servidores por tempo determinado para atender a Secretaria Municipal de Educação por excepcional interesse público para suprir as vagas que não foram preenchidas no Concurso Público nº 001/06 de 04/06/06, conforme Anexo I.

Art. 2º - O salário do pessoal contratado será estabelecido de acordo com a **Lei nº 259/2006 de 17 de Janeiro de 2006**, e reajustado de acordo com o INPC.

Art. 3º - O Executivo poderá contratar pessoal obedecendo à função e número de vagas de acordo com a necessidade existente.

Art. 4º - As referidas contratações terão tempo determinado, durante o período de 01 de Janeiro a Dezembro de 2011.

Art. 5º - As contratações oriundas desta lei reger-se-ão pela Legislação Estatutária.

Art. 6º - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente do exercício financeiro de 2011.

Art. 7º - O Anexo I é parte integrante desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 29/11/2010


ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

ANEXO I – LEI Nº 4632010

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA DE CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	Nº CARGOS
Professor	Magistério	A/E	1/9	35
Professor	Nível Superior	A/E	1/9	23
Auxiliar Adm Educacional	Ens. Méd. Comp	A/E	1/9 517	6 05
Secretária Escolar	Ens. Méd. Comp	A/E	1/9 649	01 02
Técnico Adm Educacional	Ens. Méd. Comp	A/E	1/9 597	1 02
Agente de Limpeza	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9 510	01 03
Agente de Nutrição Escolar	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9 540	01 03
Motorista Escolar	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9 510	01
Auxiliar de Serviços Gerais I	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9 540	04 04
Auxiliar de Serviços Gerais II	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9 540	03 03

PUBLICADO NO MURAL DA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 EM: 29/12/2010
 ASSINATURA

Handwritten signature